



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 49/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 49/2024, que “Dispõe sobre a inclusão de ações e alteração de valores financeiros, junto ao Plano Plurianual (PPA) do Município de Ubá, para o quadriênio 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.956 de 27 de dezembro de 2021.”

Compatibilizem-se os valores encaminhados nas Emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 50/2024 para a ação 0.045 no montante de R\$ 5.254.000,00 no Plano Plurianual.

Compatibilizem-se os valores encaminhados nas Emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 50/2024 para a ação 0.074 no montante de R\$ 800.000,00 no Plano Plurianual.

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.


VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende compatibilizar ao PPA os valores encaminhados pelos edis desta Casa Legislativa em suas Emendas à Lei Orçamentária.

Esta Emenda é de suma importância, uma vez que garante que os valores encaminhados ao Hospital São Vicente, ao Hospital Santa Isabel e à SUPASH possam efetivamente ser encaminhados na Lei Orçamentária para o ano de 2025.